



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à instalação de um novo padrão de energia na Escola Municipal “Wilson Antônio Gonçalves”, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	1 unid.	Poste de concreto para rede trifásica, padrão concessionária; cabos de cobre puro, seção mínima de 25 mm ² , devidamente dimensionados e compatíveis com a carga; disjuntor tripolar de 80 amperes compatível com a instalação trifásica, em conformidade com normas técnicas vigentes; DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) compatível com o sistema trifásico e com a tensão nominal da rede; transportado e instalado na Escola “Wilson Antonio Gonçalves”, Taiacú-S.P. Obs: A prefeitura se responsabiliza pela perfuração no solo onde será instalado o poste.	R\$ 2.230,00
2	100 metros	Cabo elétrico flexível em cobre 10mm ² , com isolamento em PVC na cor preto. Tensão nominal: 450/750V ou 0,6/1kV, conforme normas ABNT aplicáveis, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, garantindo alta condutividade, flexibilidade e	R\$11,29



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		segurança.	
3	50 metros	Cabo elétrico flexível em cobre 10mm ² , com isolamento em PVC na cor azul. Tensão nominal 450/750V ou 0,6/1kV, conforme normas ABNT aplicáveis, destinado a instalações elétricas de baixa tensão, garantindo alta condutividade, flexibilidade e segurança.	R\$11,29
4	16 peças	Terminal tubular ilhós pré isolado para cabo de 10mm.	R\$3,72
5	0,15 metros	Barramento trifásico tipo pente para 6 disjuntores (6 polos, que corresponde de 15 a 20cm), corrente suportada mínima de 80 amperes. Material do suporte: termoplástico auto extingüível. Material do terminal: cobre eletrolítico.	R\$250,18
6	0,10 metros	Barramento monofásico tipo pente para 3 disjuntores (3 polos, que corresponde de 8 a 10cm), corrente suportada mínima de 80 amperes. Material do suporte: termoplástico auto extingüível. Material do terminal: cobre eletrolítico.	R\$74,58
7	1 peça	Conector split bolt 25/35mm. Características: Conexão por aperto, alta condutividade elétrica e resistencia a corrosão.	R\$13,76

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição decorre devido ao aumento da demanda de energia elétrica na unidade de ensino, em razão da utilização de equipamentos pedagógicos, de informática, de climatização e de iluminação, que exigem um fornecimento estável e confiável. A instalação do novo padrão permitirá prevenir sobrecargas, oscilações e interrupções no fornecimento, assegurando melhores condições para o funcionamento das atividades escolares, preservando a integridade da rede elétrica e proporcionando maior conforto e segurança para alunos, professores e funcionários.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais é necessária para a escola ter um sistema elétrico adequado e dimensionado para sua real necessidade, garantindo a continuidade das atividades educacionais com segurança, eficiência energética e conformidade com as normas regulamentares.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$4.041,73 (quatro mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

9.2. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.3. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a cinco fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.02. Educação Básica;
12.365.0004.2.074. Manutenção do Ensino Infantil I.
3.3.90.30.26. Material Elétrico e Eletrônico.
Ficha analítica nº 229.
Desdobrada nº 2649.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 213.0000.

Taiacu – SP, 02 de outubro de 2025.

Reginaldo Ap. Dias de Castro